

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,

PROCESSO N.º

1385

76

RECLAMANTE: Alcindo Almendes Correa

Endereço Rua C-50, Qd. 92-L-2-S. Sudoeste

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: H.P. Transportes Col. Ltda

Endereço Av. dos Alpes-Vila União

ADVOGADO

Endereço

OBJETO av. pré. 13º sal. fér. prop. sal. ret. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, [assinatura] 7/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

27/08/76 às 12,35 hs.

09/08/76 = 14/10/80

recorrido

V/P-13-9-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 22, 76



1385/76

20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos onze dias do mes de agosto
do ano de 1.97 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Alcindo Almendes Correa cobrador
Reclamante Profissão

casado

Estado Civil

bras.

Nacionalidade

Rua C-50, quadra 92 - lote 2 - Setor Sudoeste

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 71563 Série 227

que apresentou reclamação contra H.P. Transportes Coletivos Ltda.

domiciliado à Avenida dos Alpes, - Vila União.

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 9-9-75
b) DISPENSADO EM: 16-7-76
c) OPÇÃO EM: data da entrada
d) SALÁRIO Cr\$ 2,51 por hora
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado; que nada recebeu de seus direitos trabalhistas.
assim pede:

aviso prévio.....	Cr\$	602,40
13º sal.....8/12 avos.....	Cr\$	340,00
Férias prop....11/11 avos.....	Cr\$	368,17
salários retidos.....	Cr\$	321,28
FGTS., período trabalhado.....	Cr\$	460,00
	Cr\$	1.991,85
art. 22.....	Cr\$	46,00
Total.....	Cr\$	1.037,85

Pede o depósito do FGTS., bem como as guias do AM., código 01., para
sua movimentação

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 27/8/76 às 12,35 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 11 de agosto de 1976

Guilherme
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Alcindo Almeida Corvo

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou(arão), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 11 de agosto de 19 76.

Chefe de Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2973/76

A

H.P. Transportes Col. Ltda.
av. dos Alpes - Vila União

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Alcindo Almendes Correa

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~XXXXXX~~ Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,35 (doze horas e trinta e cinco min.) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 12 de agosto de 1976.

P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Exemplar desta notificação
com a cópia anexa através do Registro
Postal nº 41206

12 de agosto de 1976

De la suma de Rs. 100.00

Por el pago de Rs. 100.00

contra el recibo de los señores don Juan de
Pablo y don Juan de Pablo y don Juan de Pablo

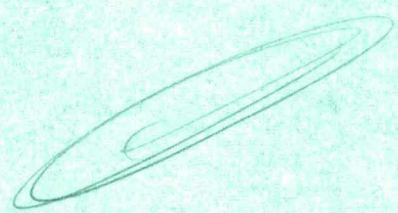
Don Juan de Pablo

Handwritten signature or initials in the top right corner.

12 agosto 76.

agosto 76 12,35 27

p/



CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra aturada de Registro Postal n.º 41205
Onde data 12 de 8 de 76

Assinatura e rubrica no rodapé da certidão.

GRUPO Nº

GRUPO Nº

GRUPO Nº 00000000

GRUPO Nº 00000000

GRUPO Nº

DIRECTOR DE SECRETARIA

Nesta data faço juntada aos presentes autos de

UNIDADE

15

GRUPO Nº

15

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1.00/ 76

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1976, às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Alcindo Almendes Correa contra M.P. Transportes Coletivos Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$1.037,85

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. João Batista da Costa-Mesquita, acompanhado do Sr. Róber Márcio Menezes Braga.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa - escrita, acompanhada de documentos, que lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista ao recte. pelo prazo de três dias.

Conciliação proposta não foi aceita.

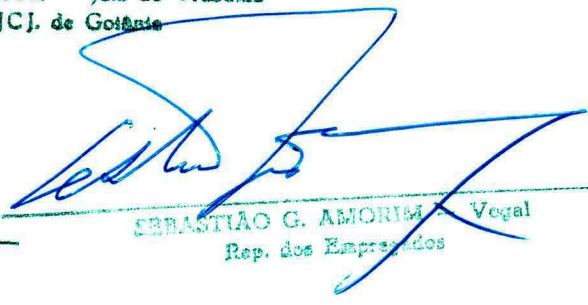
Para prosseguimento foi designado o dia 2 de setembro do corrente ano, às 14h30min., cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá-las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

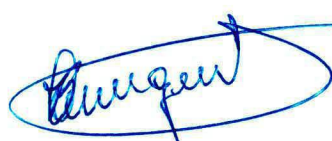
Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados







Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia:

HP. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Av. dos Alpes, s/n., Vila União, neste ato devidamente representada pelo seu sócio Sr. HAILÉ SELASSIÉ DE GOIÁS PINHEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, por seu procurador bastante, o advogado infra-assinado (mandato junto), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob n. 1.655 de ordem, com escritório profissional à Rua 3, n. 623, centro, vem, com todo respeito e acatamento, à digna presença de V. Ex^a. CONTESTAR a AÇÃO RECLAMATÓRIA que lhe move ALCINDO ALMENDES CORREA, brasileiro, casado, cobrador, residente e domiciliado nesta Capital, expondo e requerendo o seguinte:

- 1.- Pretende o Reclamante o recebimento de: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, - salários retidos, FGTS, alegando ter sido admitido em 09/9/-75 e despedido, injustamente, em 16/07/76, possuindo um salário de Cr\$2,51 por hora.
- 2.- Improcedente, porém, a Reclamatória.
- 3.- O Reclamante cometeu falta grave, capitulada na letra "a", do artigo 482, da C.L.T.
- 4.- Com o cometimento de falta grave não são devidas as parcelas referentes a aviso-prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais.
- 5.- E mesmo que devido fosse o aviso-prévio, es

- II -

te não seria na importância pedida, vez que o Reclamante - recebia por hora e possuía menos de ano de casa, conforme determina o artigo 487, item II, digo, item I, da CLT.

6.- Inexiste salário retido e isso será prova do cumprimento no curso da lide.

7.- O FGTS se encontra devidamente depositado e será o AM entregue ao Reclamante, quando quizer, só que no Código 18, vez que o mesmo cometeu falta grave.

8.- Frente ao exposto, pede e requer a V. Exa. seja a presente Ação julgada improcedente, com a condenação do Reclamante ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais.

9.- Protesta, desde já, por todos os meios de provas em direito permitidas, requerendo de logo: a)- depoimento pessoal do Reclamante, pena de confesso; b)- inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente c)- juntada de documentos.

vos,

Termos em que, j. esta aos autos respecti
E. R. M.
Goiânia, 27 de agosto de 1.976.

pp. Jorge Augusto Jungmann
Jorge Augusto Jungmann - Advº.
CPF. n. 013140251.

OU

pp. Rebe Maria Menzer Braga

EM BRINCO

8/10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. , empresa de transportes coletivos urbano sediada - nesta Capital, à Rua 67, n. 1.126, Bairro Popular, neste ato devidamente representada pelo seu sócio Sr. HAILÉ SELASSIÉ DEGOIÁS PINHEIRO, brasileiro, economista e comerciante, residente e domiciliado - nesta Capital,

nomeia/m e constitui/m seus bastantes procuradores, os Senhores JORGE JUNGSMANN, EMÍLIO FINOTTI e JORGE AUGUSTO JUNGSMANN, advogados, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, onde têm escritório à Rua 3, n.º 623, sobreloja, Edifício "Naim Rassi", centro, telefone 6-4269, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 629, 1.223 e 1.655, cadastrados no C.P.F. sob os n.ºs 003376921, 074356491 e 013140251, respectivamente, aos quais confere/m plenos e gerais poderes, inclusive os das cláusulas extra e ad-judícia, mais os de darem e receberem quitações, assinarem recibos, transigirem, desistirem, firmarem termos, usarem de medidas preventivas, interpirem e seguirem recursos cabíveis, podendo substabelecerem esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, agindo conjunta ou separadamente, independente de ordens de nomeação e ainda para o fim especial de promoverem Ações Trabalhistas ou contestarem - as que forem propostas contra a outorgante, podendo os ditos procuradores praticarem todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e ratificando os poderes acima impressos, para quaisquer outros procedimentos judiciais.

Goiânia, 21 de agosto de 1.973.

HP. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Hailé Selassié de Goiás Pinheiro

Tab. Público

RUA 3, EDIF. C/7, Fone 6.3023

Recebo do p.º firma
Hailé S. de Goiás

em test. da verdade
Goiânia, 1973

Hilbert Raimundo Elbeiro
esc. SEVENTH

CLOTILDE SOUZA
FRANCISINO PEREIRA
2ª TAB, SUBSTITUTA
ANTONIO G. M. UMBELINO
- ESCL. -
RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

2ª TAB, SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original; dou fé
Em test. *[assinatura]* da verdade
Goiânia *[assinatura]* 1976
Antonio G. M. Umbelino
ESCL. -

2/10

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Eu, JOEGE AUGUSTO JUNGMAUN, brasileiro, casa-
do, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, ins-
crito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás,
sob n. 1.655 de Ordem, substabeleço todos os poderes
que me foram outorgados pela Firma HP TRANSPORTES COLE-
TIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede
nesta Capital, à Av. dos Alpes s/n, Vila União, na pessoa
do Dr. ROBER MÁRCIO MENEZES BRAGA, brasileiro, solteiro,
estagiário, residente e domiciliado nesta Capital, ins-
crito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás,
sob n. 1.748 de ordem, com escritório profissional à Rua
3, n. 623, ed. Naim Rassi, centro, reservando, entretan-
to, para mim, os ditos poderes, a fim de que em qualquer
oportunidade possa voltar ao exercício do mandato.

Goiânia, 27 de agosto de 1976

Jorge Augusto Jungmann
Jorge Augusto Jungmann - cpf: 013140251

2.ª TABELA SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA FERREIRA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a

Em testem a 27 de agosto de 1976
Goiânia

RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS
ANTONIO C. M. UMBELINO
Esqr.
FRAUSINO PEREIRA
2ª TAB. SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA

2ª TAB. SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original; dou fé
Em test.
Goiânia
1972
Antônio C. M. Umbelino
Esqr.

H. P. Transportes Coletivos Ltda.

FICHA DE PONTO - HORISTAS

Semana de 17 / 06 / 76 A 23 / 06 / 76

Nome ALCINDO ALMEDES CORREA

Ano de 1976

DATA	HORAS TRABALHADAS				
	Hora Normal	Descanso Semanal	Extras c/ 25 % / o		
17	8	—			
18	8	—			
19	8	—			
20	8	8	—		
21	8	—			
22	8	—			
23	8	—			
Total	44	8	—	12	—
V. H. Normal		Valor H. Normal		Valor H. Extras	
Cr\$ 251		Cr\$ 251		Cr\$ 301	

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: H. P. Transportes Coletivos Ltda.

Empregado: ALCINDO ALMEDES CORREA N.º 72

função: COBRADOR Pagamento referente a
semana de 17 / 06 / 76 a 23 / 06 / 76

Remuneração

Ordenado Cr\$ 120,48
Comissões Cr\$ —
Horas Extras Cr\$ 36,12
Desc. Remunerado Cr\$ 20,08

Adicional Cr\$ —

Salário Maternidade Cr\$ —

Aux. Doença Cr\$ —

Salário Família Cr\$ —

SUB-TOTAL

Descontos

Imp. Sindical Cr\$ —

INPS Cr\$ 14,13

Imp. de Renda Cr\$ —

Adiantamentos Cr\$ —

LÍQUIDO

Recebi do empregador acima mencionado a importância de
Cr\$ 176,68 (Cento e setenta e seis cruzeiros e ses-

senta e oito centavos), proveniente dos serviços prestados no
período supra referido dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar
com relação a salários e outros proventos do trabalho.

GOIÂNIA (GO) 26 de junho de 1976

Mod 3-001/HP

Assinatura

CLOTILDE SOUZA
FRAUSINO PEREIRA
2.ª TAB. substituta
ANTONIO G. M. UMBELINO
- ESCR. -
RUA 3 ESQUINA
GOIÂNIA - CENTRO

CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
2.ª TAB. substituta
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original; dou fe
1972
Em lido
Colônia
Antonio C. M. Umbelino
- ESCR. -

H. P. Transportes Coletivos Ltda.

FICHA DE PONTO-HORISTAS

Semana de 24 / 06 / 76 a 30 / 06 / 76

Nome Alcindo A. Mendes Correa

Ano de 1976

DATA	HORAS TRABALHADAS					
	Hora Normal	Descanso Semanal	Extras c/ 25 %			
24	8	—				
25	8	—				
26	8	—				
27	8	—				
28	8	—				
29	8	—				
30	8	—				
Tot.	48	—	12	20		
V. H. Normal		Valor H. Normal		Valor H. Extras		
Cr\$ 257		Cr\$ 257		Cr\$ 301		

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: H. P. Transportes Coletivos Ltda.

Empregado: Alcindo A. Mendes Correa N.º 72

função: Cobrador Pagamento referente a

semana de 24 / 06 / 76 a 30 / 06 / 76

Remuneração

Ordenado Cr\$ 120,48

Comissões Cr\$

Horas Extras Cr\$ 36,12

Desc. Remunerado Cr\$ 20,08

Adicional Cr\$

Salário Maternidade Cr\$

Aux. Doença Cr\$

Salário Família Cr\$

SUB-TOTAL

Descontos

Imp. Sindical Cr\$

INPS Cr\$ 14,13

Imp. de Renda Cr\$

Adiantamentos Cr\$

LÍQUIDO

Recebi do empregador acima mencionado a importância de Cr\$ 206,80 (Duzentos e seis cruzeiros e oitenta centavos).

), proveniente dos serviços prestados no período supra referido dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar com relação a salários e outros proventos do trabalho.

GOIÂNIA (GO) 03 de Julho de 1976

Assinatura

RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS
ANTONIO C. M. UMBELINO
ESCR. -
CLOTILDE SOUZA
2.ª TAB. SUBSTITUTA
FRAUSINO PEREIRA

Antônio C. M. Umbelino
Colm. 151
Em 15/11/1976
da cidade
Confere com o original, deu fe
AUTENTICAÇÃO
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
2.ª TAB. SUBSTITUTA
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO

H. P. Transportes Coletivos Ltda.

FICHA DE PONTO-HORISTAS

Semana de 08 / 07 / 76 a 14 / 07 / 76

Nome ALCEINO ALMEIDES GONCALVES

Ano de 1976

DATA	HORAS TRABALHADAS				
	Hora Normal	Descanso Semanal		Extras c/ 25 o /o	
08	8	—			
09	8	—			
10	8	—			
11	8	—			
12	2	8	—		
13	8	—			
14	8	—			
Tot.	48	—	1	—	12 00
V. H. Normal		Valor H. Normal		Valor H. Extras	
Cr\$ 217		Cr\$ 251		Cr\$ 301	

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: H. P. Transportes Coletivos Ltda.

Empregado: ALCEINO ALMEIDES GONCALVES N.º 22

função: CUBICADOR Pagamento referente a semana de 08 / 07 / 76 a 14 / 07 / 76

Remuneração

Ordenado Cr\$ 120,48
Comissões Cr\$
Horas Extras Cr\$ 30,12
Desc. Remunerado Cr\$ 20,08
Adicional Cr\$
Salário Maternidade Cr\$
Aux. Doença Cr\$
Salário Família Cr\$
SUB-TOTAL

Cr\$ 120,48
Cr\$
Cr\$ 120,48

Descontos

Imp. Sindical Cr\$
INPS Cr\$ 14,13
Imp. de Renda Cr\$
Adiantamentos Cr\$

Cr\$ 14,13
Cr\$ 106,35

LÍQUIDO

Recebi do empregador acima mencionado a importância de Cr\$ 126,68 (Cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), proveniente dos serviços prestados no período supra referido dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar com relação a salários e outros proventos do trabalho.

GOIÂNIA (GO) 17 de julho de 1976

Assinatura *Alceino Almeida Goncalves*
Mod 3-001/HF

CLOTILDE SOUZA
FRAUSINO PEREIRA
2.ª TAB. SUBSTITUA
ANTONIO C. M. UMBELINO
- ESCR.
RUA 3 ESCOLINA C/ A 7 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

2.ª TAB. SUBSTITUA
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESCOL/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM • ORIGINAL •
da verdade
1976
Em 14/11/76
Goiânia
Antonio C. M. Umbelino
ESCR.

H. P. Transportes Coletivos Ltda.

FICHA DE PONTO-HORISTAS

Semana de 01 / 02 / 26 a 07 / 02 / 26

Nome ALCEGO ALMEIDA GONCALVES

Ano de 1976

DATA	HORAS TRABALHADAS				
	Hora Normal	Descanso Semanal	Extras c/ 25 %		
01	8	—			
02	8	—			
03	8	—			
04	12	—			
05	8	—			
06	1	—			
07	1	—			
Tot.	48	—		12	00

V. H. Normal	Valor H. Normal	Valor H.-Extras
Cr\$ 211	Cr\$ 117	Cr\$ 301

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: H. P. Transportes Coletivos Ltda.

Empregado: ALCEGO ALMEIDA GONCALVES N.º 22

função: COZINHEIRO Pagamento referente a semana de 01 / 02 / 26 a 07 / 02 / 26

Remuneração

Ordenado Cr\$ 120,40

Comissões Cr\$

Horas Extras Cr\$ 36,12

Desc. Remunerado Cr\$ 10,00

Adicional Cr\$

Salário Maternidade Cr\$

Aux. Doença Cr\$

Salário Família Cr\$

SUB-TOTAL

Descontos

Imp. Sindical Cr\$

INPS Cr\$ 14,13

Imp. de Renda Cr\$

Adiantamentos Cr\$

LÍQUIDO

Recebi do empregador acima mencionado a importância de Cr\$ 126,60 (cento e vinte e seis e 60/100 reais), proveniente dos serviços prestados no período supra referido dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar com relação a salários e outros proventos do trabalho.

GOIÂNIA (GO) 10 de julho de 1976

Alcego Almeida Goncalves

Mod 3-001/HP

Assinatura

CLOTILDE SOUZA
FRAUSINO PEREIRA
2.ª TAB. SUBSTITUTA
ANTONIO C. M. UMBELINO
- ESCR. -
RUA 3 ESQUINA C/ A 7 - CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

2.ª TAB. SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA F. PEREIRA
RUA 3 ESQ. C/ RUA 7 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
Conferê com o original; deu fé
Em test.
Goiano
Antonio C. M. Umbelino
Escr.
1972

HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Av. dos Alpes, s/nº - Vila União - Fones: { 3.1247 - Administração
6.4623 - Transportes
GOIÂNIA - GOIÁS

CARTA DE PREPOSTO

A Firma HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, sediada nesta Capital, à Av. -/ dos Alpes S/nº - Vila União, confere os poderes de prepostos ao Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA MESQUITA, Brasileiro, Solteiro, Aux. do Deptº Pessoal, residente e / domiciliado nesta Capital, com o fim de representá-la na reclamatória trabalhista ajuizada por Alcindo Almendes Corrêa, podendo para tal fim, fazer acordo, contestar, desistir, enfim todos os atos que se fizerem necessários.

GOIÂNIA, 27 DE AGOSTO DE 1976

H. P. TRANSPORTE COLETIVO LTDA


DIRETOR

Reciba data faga Junlada aos present-
tes autos (10)
Goiania, 09 de Junho de 1976

DIRECTOR DE SECRETARIA

HB

18V

Vogal

24mm crystal, ex. , date of receipt 11/1/1911.

2, data de hoje, a presente.



JOÃO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidência da JCI de Goiânia



GOIÂNIA - 21 de Setembro de 1964

1. Des. Desembargador

Amgus

Alcindo Almeida e Silva

Lothar August Hingmann

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de Inda
guia n.º 1432 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 300,00
Goiânia, 13 de Setembro de 1976.

Seu
FUNDACIONAL

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiás — Goiás
CONTA Nº. 90.000-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.385/76

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante - Alcindo Almeida Correia
(Representação quando houver)
e o reclamado - R.P. Transportes Coletivos Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00
(trezentos cruzeiros)
relativa ao processo acima mencionado. xxxxxx

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Alcindo Almeida Correia
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

C.P. Nº 11.563 - Sim 227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

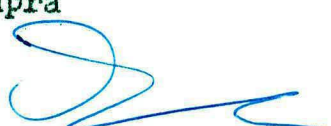
Em 16 de 9 1.976


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente